



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

* * * * *

LEI Nº 27/70

SÚMULA: - Abre crédito especial para atender Escola Normal Colegial Comunitária de São Miguel do Iguaçu.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, "DECRETA", e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado abrir um crédito especial no valor de CR\$ 6.240,00 (seis mil dezentos e quarenta cruzeiros), para atender subvenções mensais de 2 professores durante o período de 10 (dez) meses, para lecionarem na Escola Normal Colegial Comunitária de São Miguel do Iguaçu.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 1.970.-

Ferdinando Felice Pagot

FERDINANDO FELICE PAGOT
Prefeito Municipal.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE de 21/09/70
a 21/10/70

Armando Polito
ARMANDO POLITO
Secretário.

